



TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Professora Ivanice Teles

Direitos autorais: a utilização total ou parcial deste material é livre, desde que o autor seja mencionado:
TELES, Ivanice. São Paulo: 2019.

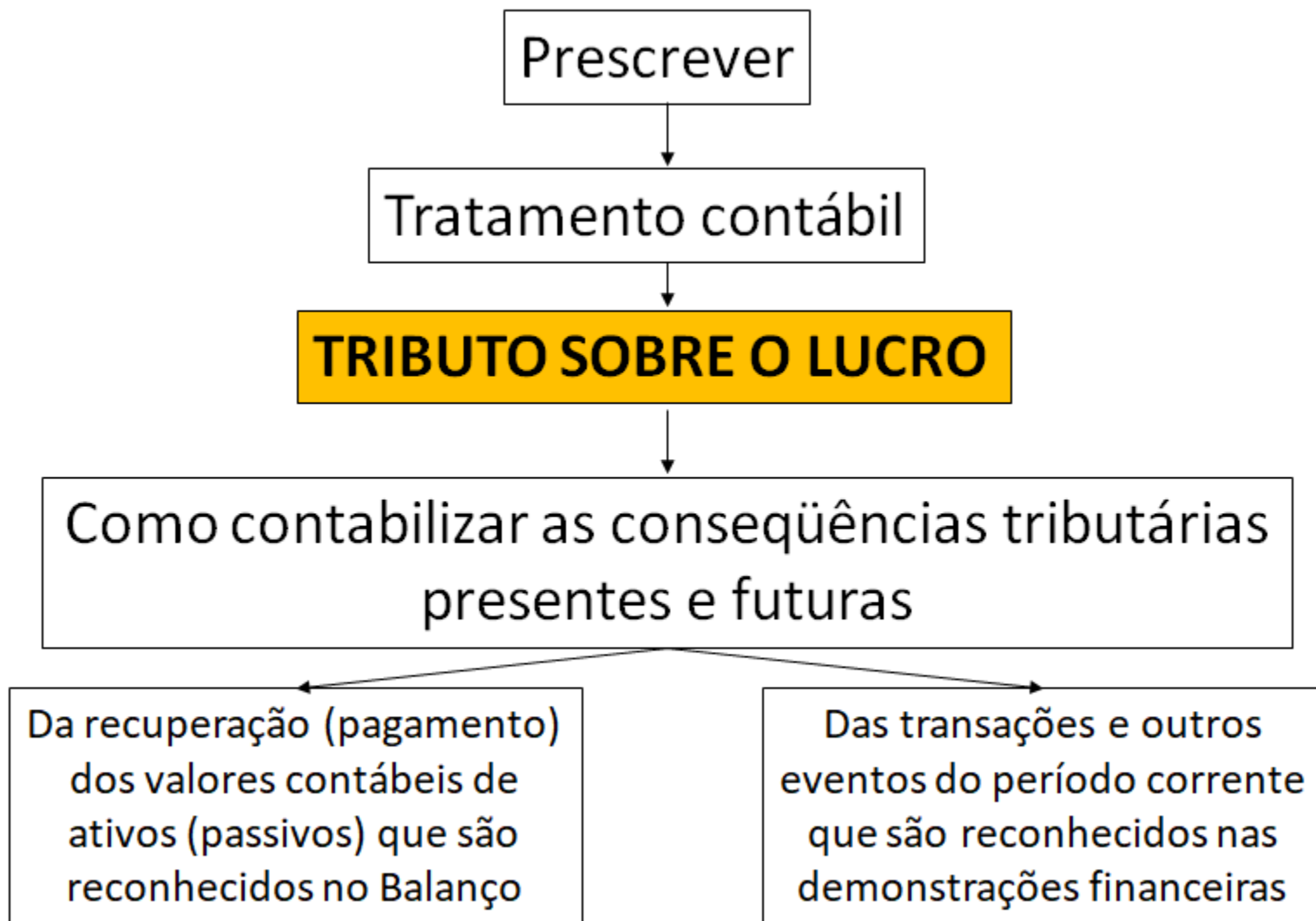
Mestre em Ciências Contábeis pela PUC SP, Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Salvador, Pós-Graduada em Perícia e Auditoria pela PUC SP.

Professora de Ciências Contábeis. Possui 17 anos de experiência em Instituição Financeira nacional e internacional, e em Instituição de Pagamentos.

- **Objetivo**
- **Tributos Diferidos**
- **Escopo**
- **Principais Definições**
- **Diferenças**
- **Base Fiscal Ativo**
- **Base Fiscal Passivo**
- **Base Fiscal Outros Itens**

- **Princípio Fundamental**
- **Reconhecimento de Tributo Diferido e Corrente**
- **Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Correntes**
- **Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos**
- **Prejuízos e Créditos Fiscais não Utilizados**
- **Revisão de Ativo Fiscal Diferido e não Reconhecido**
- **Mensuração**
- **Valor Justo**

- **Valor Presente**
- **Compensação**
- **Divulgação**
- **Exercícios**
- **Recomendação de Leitura**



Há 2 pontos focais:

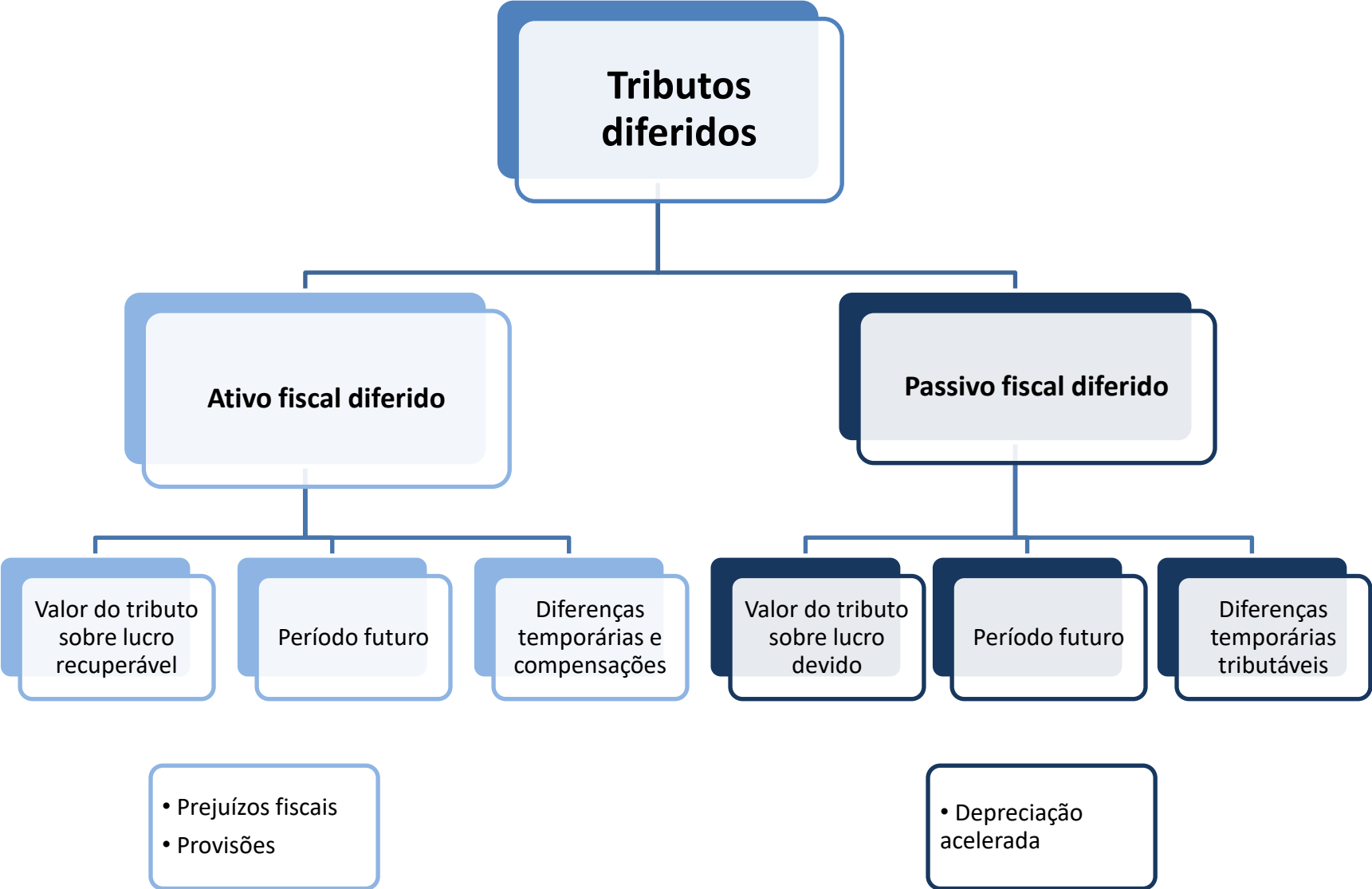
TRIBUTOS CORRENTES

Valor do tributo a pagar / a recuperar relativo ao lucro tributável para o período

TRIBUTOS DIFERIDOS

Representa o tributo a pagar / a recuperar no futuro relativo a transações que já ocorreram - Diferenças temporárias

Tributos Diferidos



Exemplo de tributos diferidos:

Lucro Líquido antes de impostos	9.000,00
Adições	1.770,00
Despesas não dedutíveis (despesas de alugueis)	900,00
PECLD (que não atendam Art. 71 IN RFB 1.700/2017)	300,00
Provisão para contingências trabalhistas	570,00
= Lucro Real (Tributável)	10.770,00
Imposto de renda (25%)	2.692,50

Despesa com IR

2.692,50

IR a Pagar

2.692,50

Exemplo de tributos diferidos:

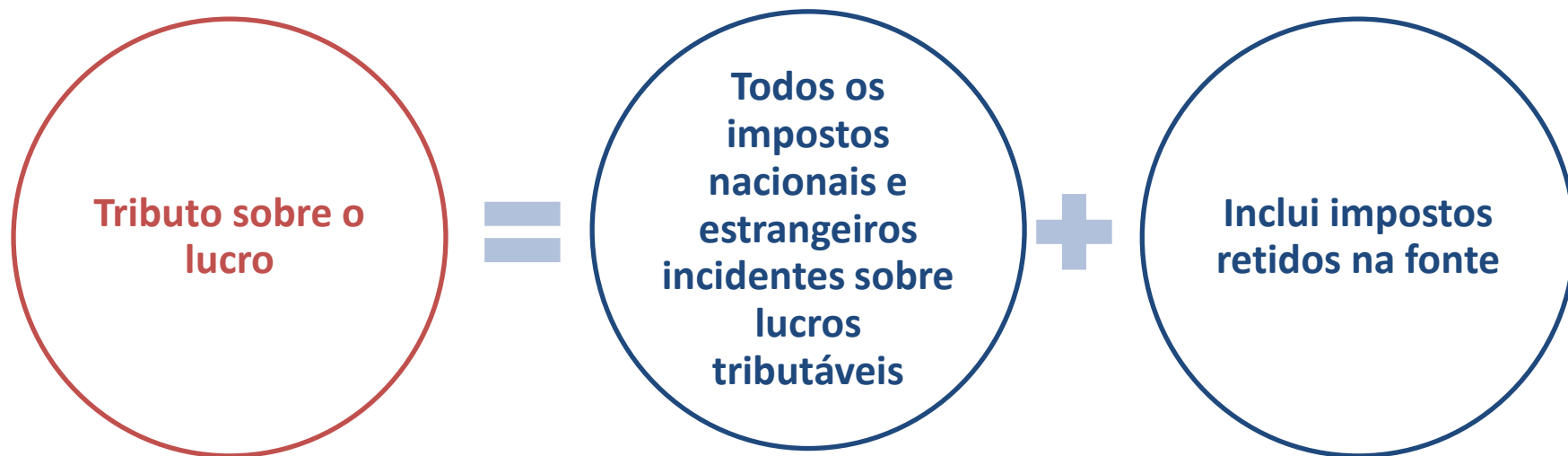
Despesas dedutíveis em exercícios futuros		
	PECLD (que não atendam Art. 71 IN RFB 1.700/2017)	300,00
	Provisão para contingências trabalhistas	570,00
=	Total	870,00
	Valor do imposto diferido (25%)	217,50

Despesa com IR	
2.692,50	217,50
217,50	

IR Diferido	
217,50	
	217,50

■ No exercício corrente

■ No exercício seguinte



Principais Definições

Resultado contábil

Lucro ou prejuízo para um período

**Antes da dedução dos tributos
sobre o lucro**

Principais Definições

**Lucro tributável
(prejuízo fiscal)**

- Lucro societário
- Lucro real

Lucro (prejuízo) para um período

**Determinado de acordo com as
regras estabelecidas pelas
autoridades tributárias**

**sobre o qual os tributos sobre o
lucro são devidos (recuperáveis)**

Principais Definições

Lucro tributável
(prejuízo fiscal)

Lucro Antes do IR/CS

+ Adições

- Despesas não dedutíveis
- Receitas não tributáveis

(-) Exclusões

(-) Compensações

(=) Lucro Real

X Alíquota

(=) IR/CS A PAGAR

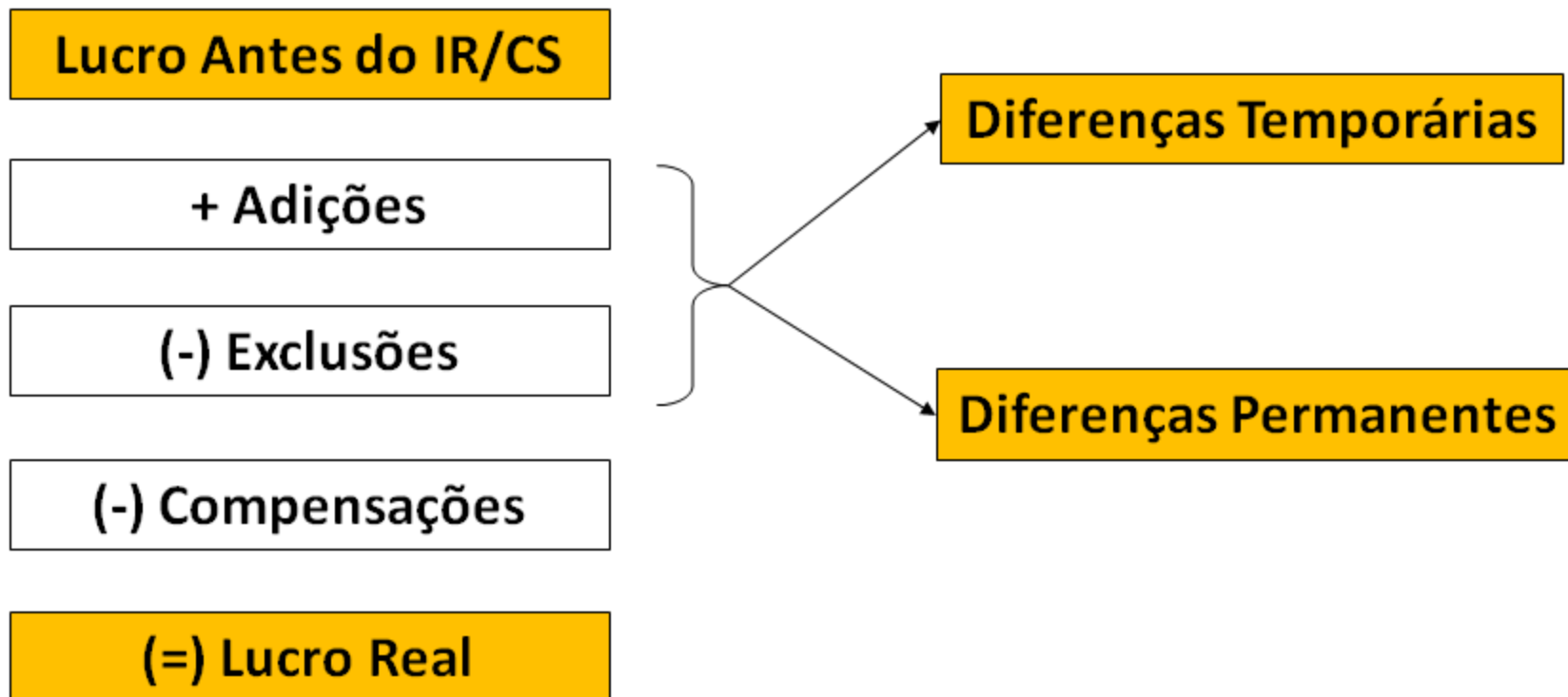
Principais Definições

**Despesa tributária
(receita tributária)**

**Valor total incluído na
determinação do lucro ou prejuízo**

**Período relacionado com o tributo
sobre o lucro corrente ou diferido**

**Compreende a despesa tributária
corrente (receita tributária corrente) e a
despesa tributária diferida (receita
tributária diferida)**

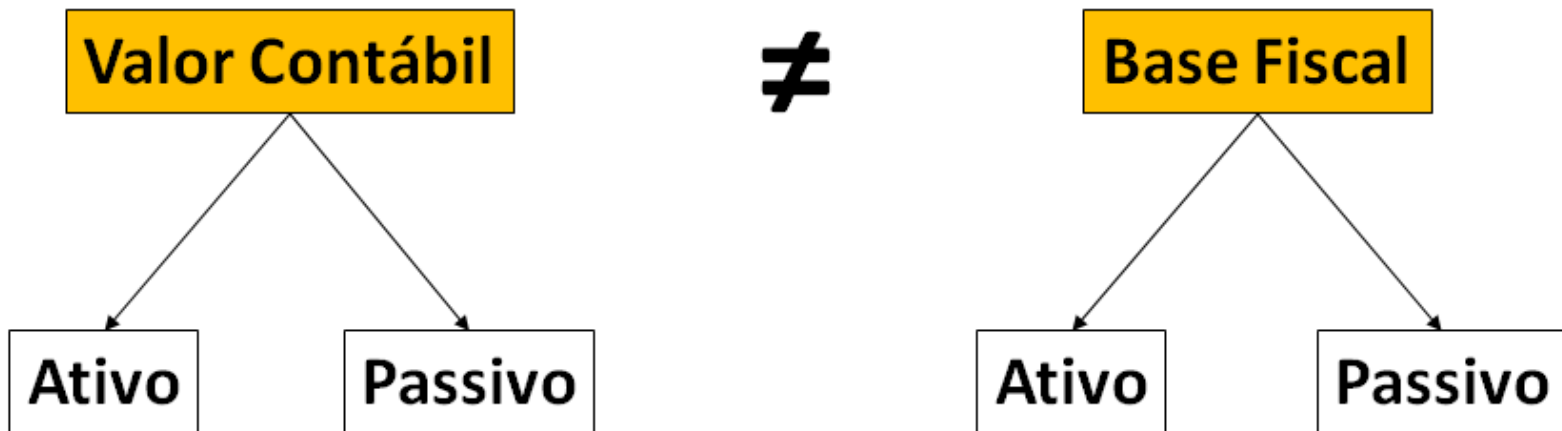


Diferenças permanentes

Período 1	Período 2	Período 3
(=) LAIRCS	(=) LAIRCS	(=) LAIRCS
(+) Despesa C		
(-) Receita B		
(=) Lucro Real	(=) Lucro Real	(=) Lucro Real

**Receita que nunca será tributada
Despesa que nunca será dedutível**

Diferenças temporárias



Base fiscal: valor atribuído ao ativo ou passivo para fins fiscais

Diferenças temporárias

Tributável

Valores **tributáveis** para determinar o lucro tributável de períodos futuros

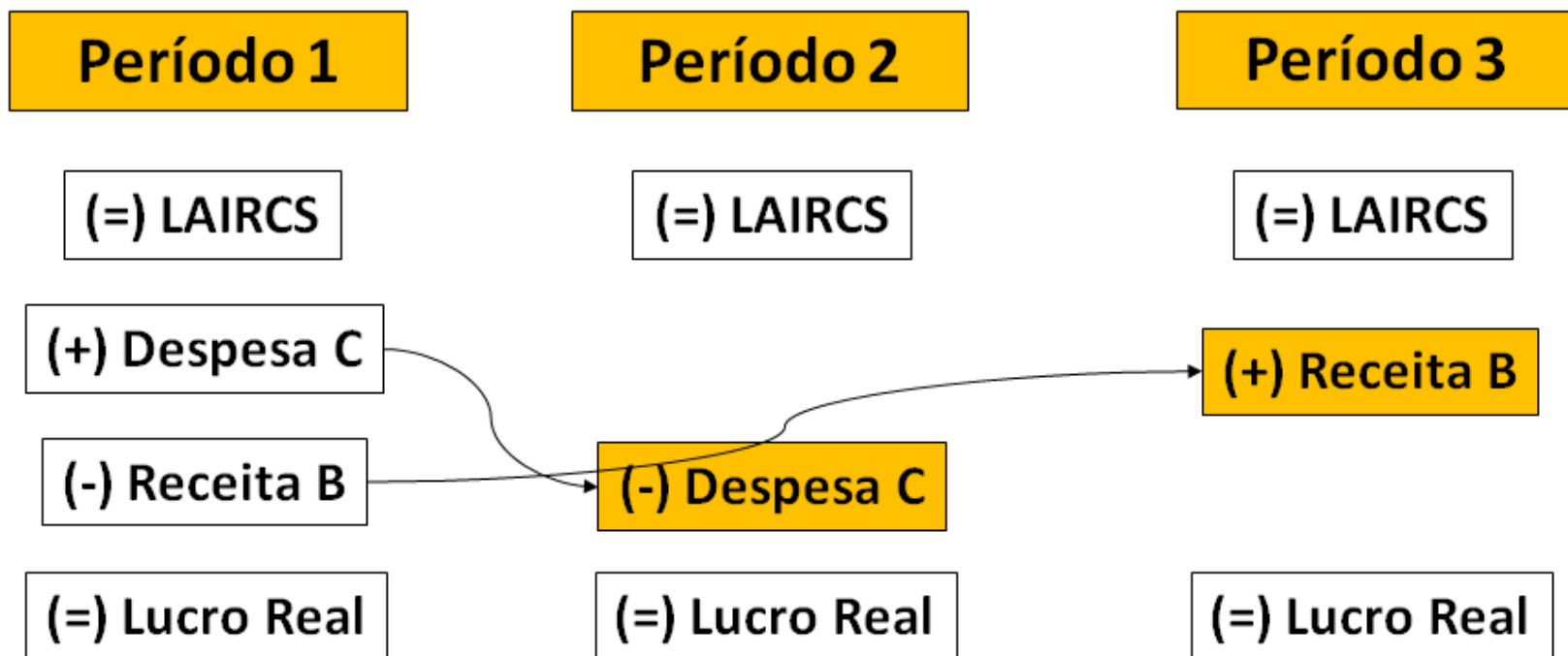
Valor contábil de ativo é recuperado / passivo é liquidado

Dedutível

Valores **dedutíveis** para determinar o lucro tributável de períodos futuros

Valor contábil de ativo é recuperado / passivo é liquidado

Diferenças temporárias



Receita / Despesa tornam-se tributáveis / dedutíveis no futuro

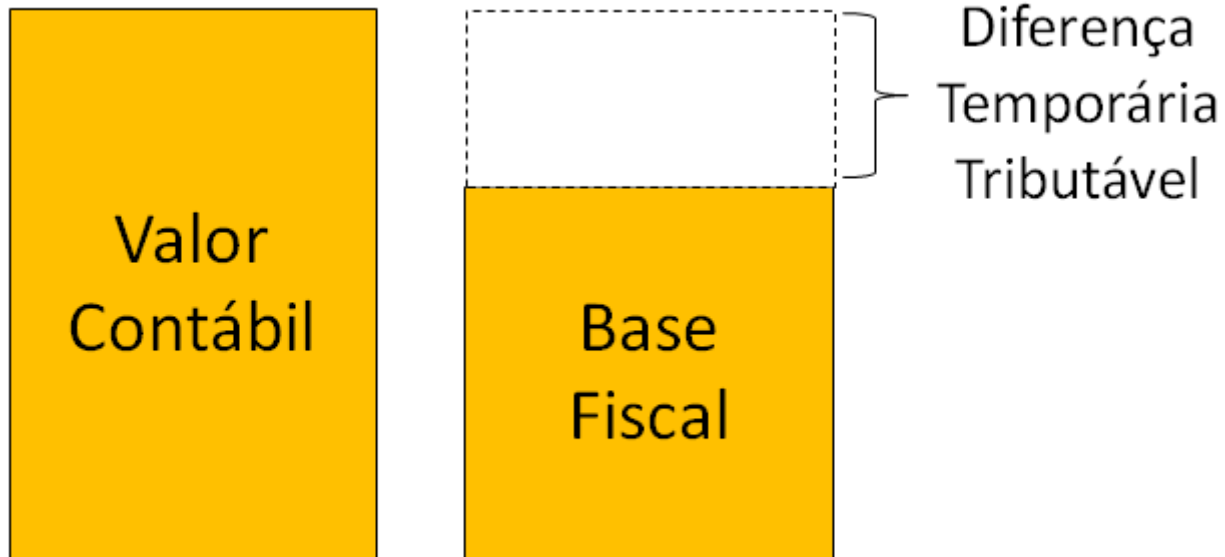
Base Fiscal de Ativo

Valor que será dedutível para fins fiscais contra quaisquer benefícios econômicos tributáveis que fluirão para a entidade quando ela recuperar o valor contábil desse ativo.



Se o benefício econômico não for tributável, a base fiscal do ativo é igual ao seu valor contábil

Diferença temporária tributável:

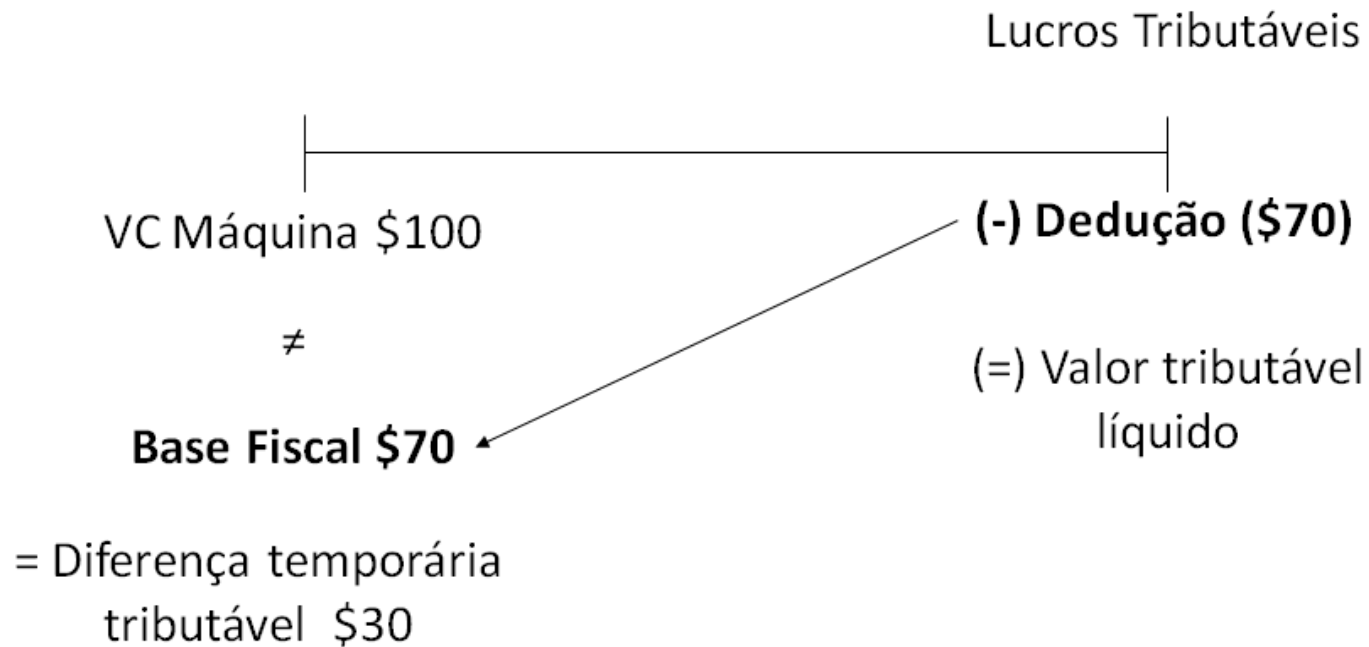


Base Fiscal de Ativo



Exemplo: Aquisição de máquina de \$ 100

- Depreciação de \$ 30 já foi deduzida nos períodos corrente e anterior
- A base fiscal da máquina é \$ 70

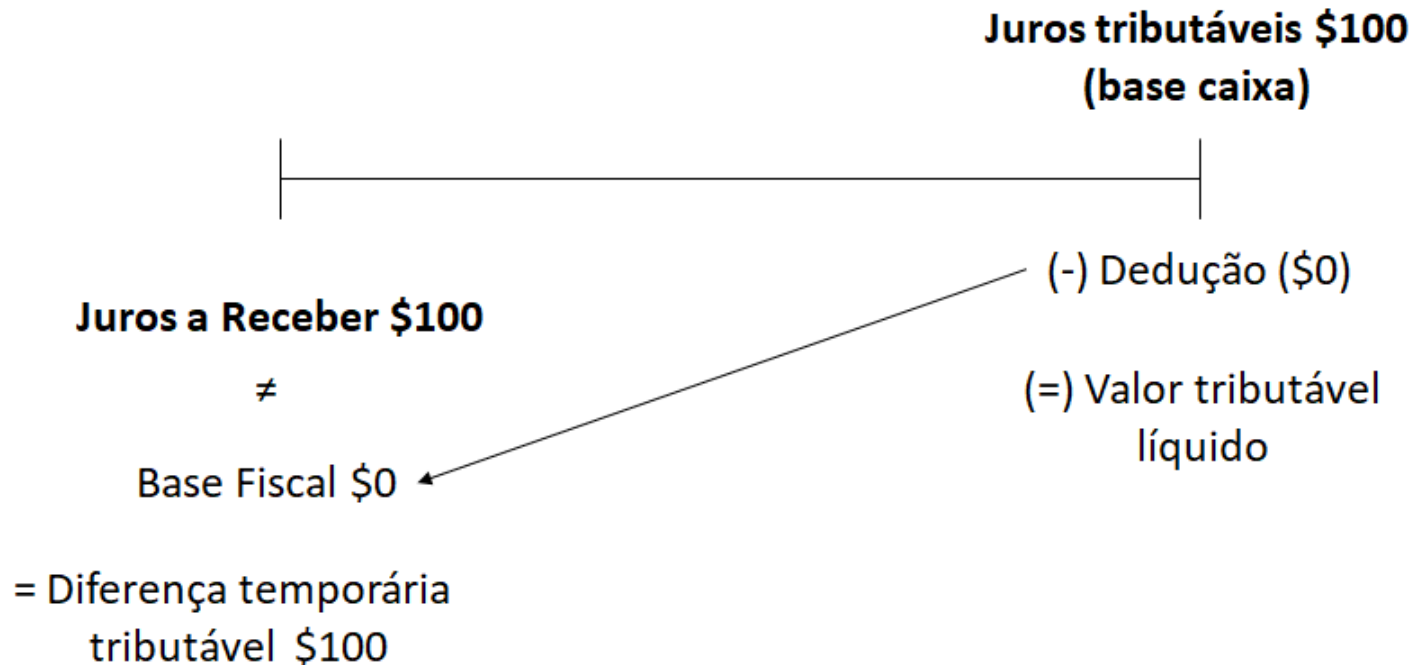


Base Fiscal de Ativo



Exemplo: juros a receber têm o valor contábil de \$ 100

- A receita de juros relacionada é tributada pelo regime de caixa
- A base fiscal dos juros a receber é zero

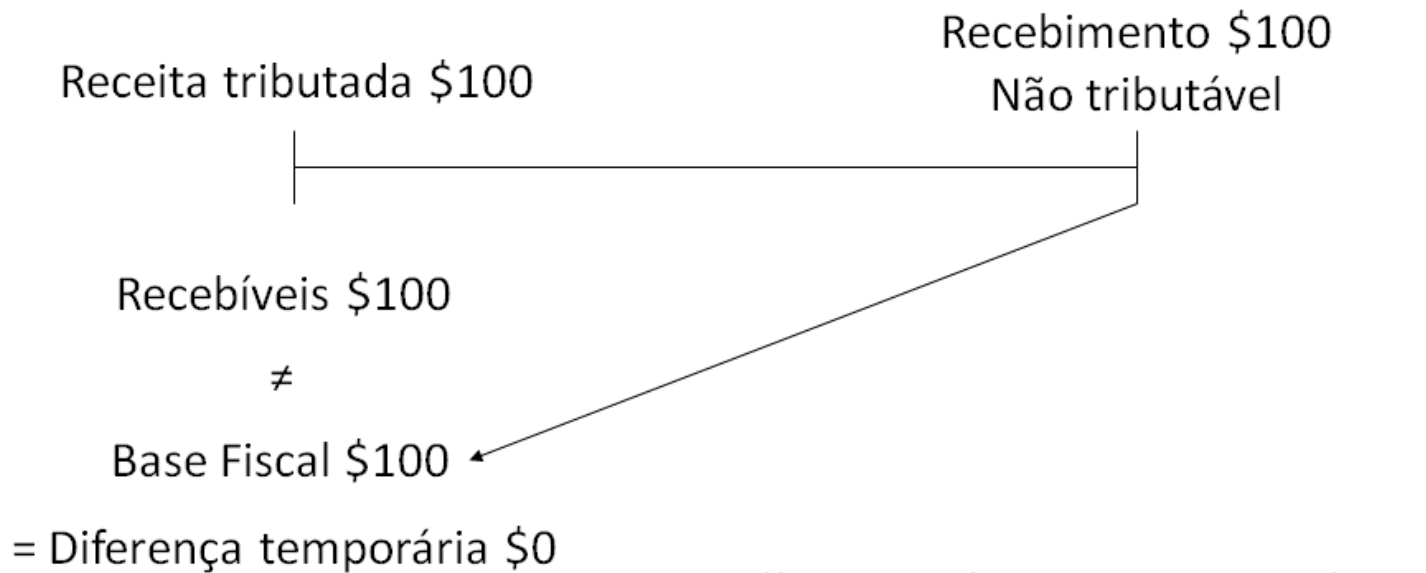


Base Fiscal de Ativo



Exemplo: Recebíveis no valor contábil de \$ 100

- A receita relacionada já foi incluída no lucro tributável (prejuízo fiscal)
- A base fiscal das contas a receber é \$ 100



**Benefício econômico não tributável:
base fiscal do ativo = valor contábil**

Base Fiscal de Passivo

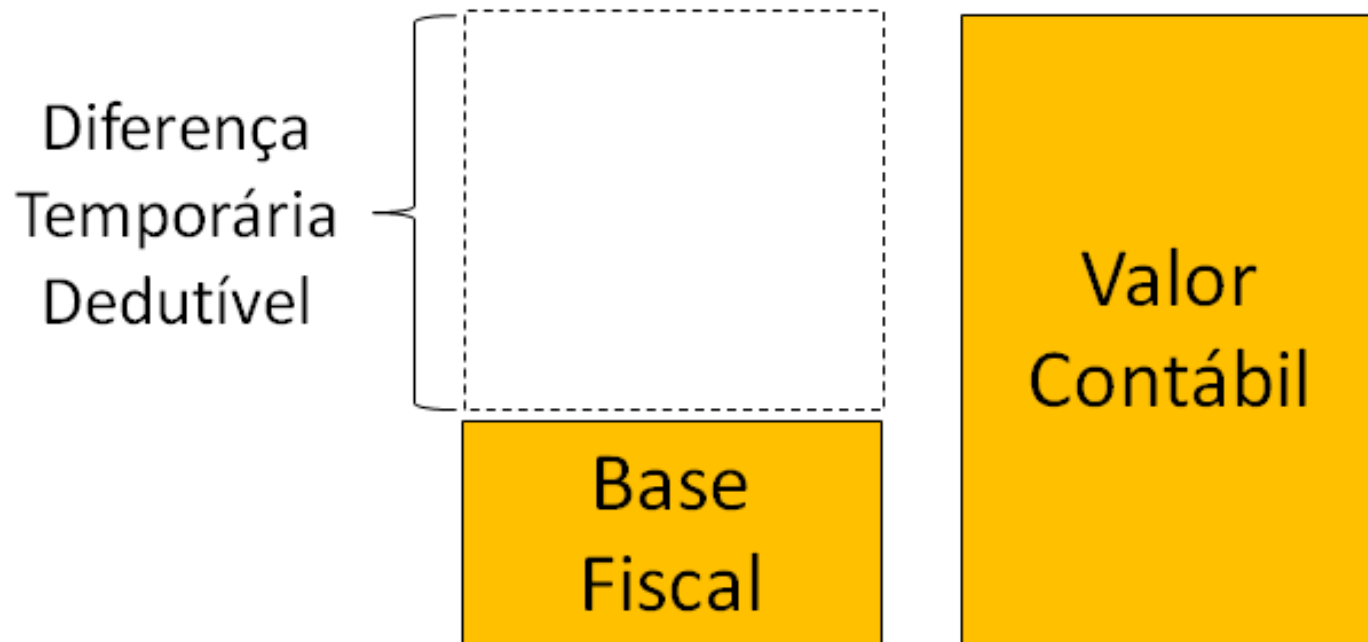
Valor contábil, menos qualquer valor que será dedutível para fins fiscais relacionado àquele passivo em períodos futuros.

No caso de adiantamentos, a base fiscal do passivo resultante é o seu valor contábil, menos qualquer valor da receita que não será tributável em períodos futuros.



Base Fiscal de Passivo

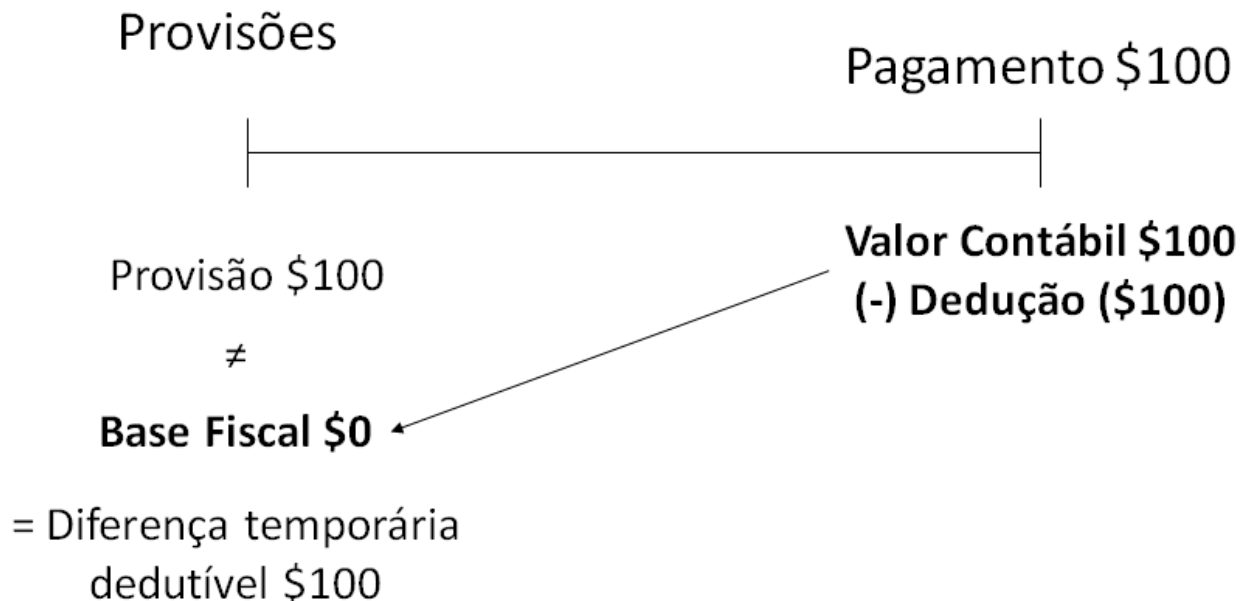
Diferença temporária tributável:



Base Fiscal de Passivo

Exemplo: Provisões no valor contábil de \$ 100

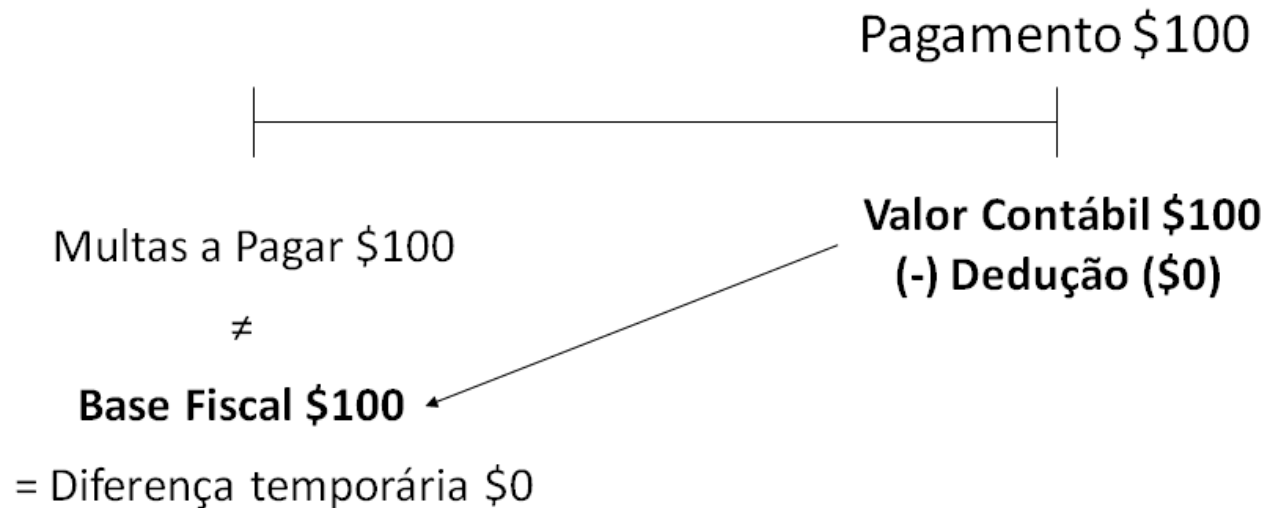
- A despesa correspondente é deduzida para fins fiscais pelo regime de caixa.
- A base fiscal das despesas provisionadas é zero



Base Fiscal de Passivo

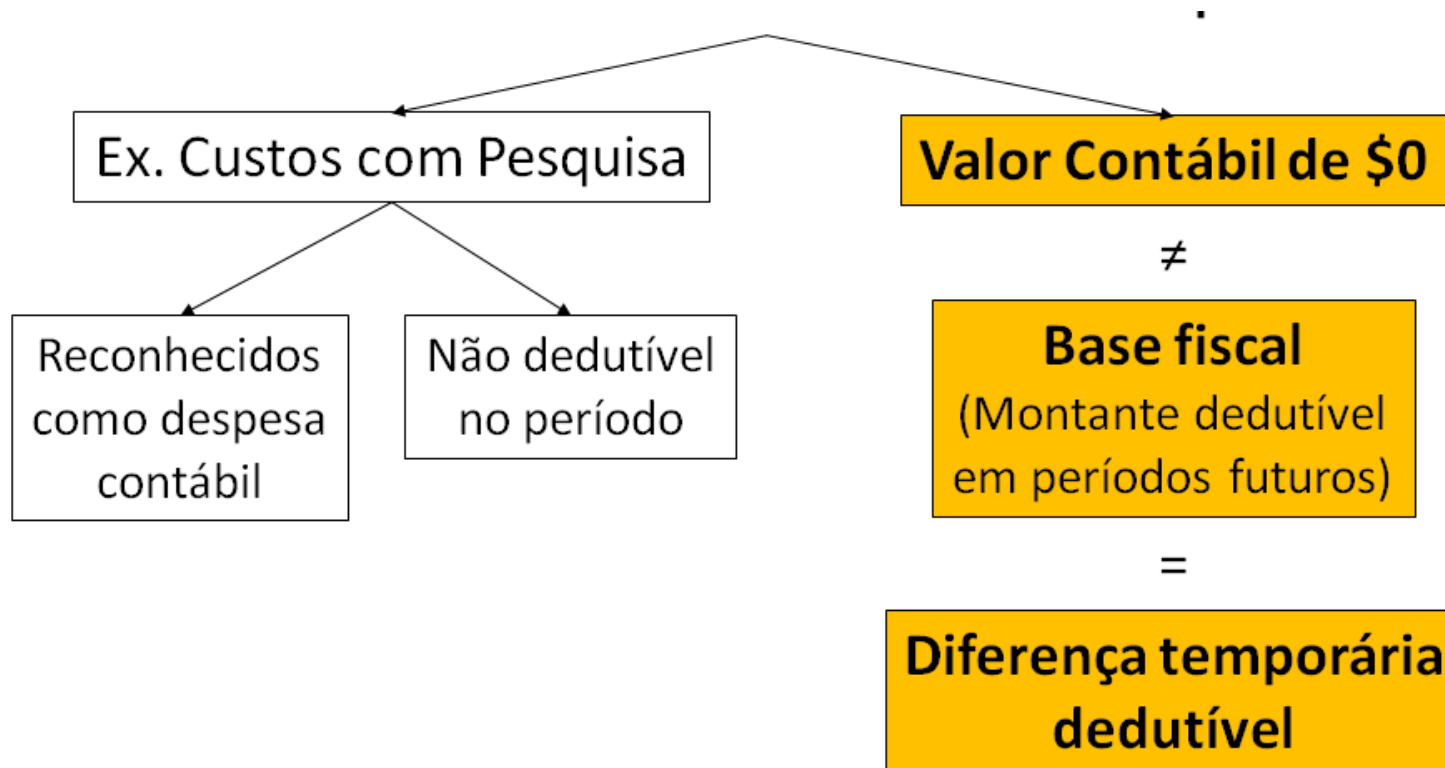
Exemplo: Multas e penalidade no valor contábil de \$ 100

- Multas e penalidades não são dedutíveis para fins fiscais
- A base fiscal das multas e penalidades provisionadas é \$ 100



Base Fiscal Outros Itens

Alguns itens possuem base fiscal, mas não são reconhecidos como ativos ou passivos no balanço patrimonial.



Princípio Fundamental

Com determinadas exceções, um passivo (ativo) fiscal diferido deve ser reconhecido sempre que a recuperação ou a liquidação do valor contábil de ativo ou passivo faça com que os futuros pagamentos de tributos sejam maiores (menores) do que eles seriam se referidas recuperação ou liquidação não tivessem nenhum efeito fiscal.



Reconhecimento de Tributo Diferido e Corrente

Os tributos correntes e diferidos devem ser reconhecidos como receita ou despesa e incluídos no resultado do período, exceto quando o tributo provenha de:



Transação ou evento reconhecido fora do resultado, no ORA ou diretamente no PL:

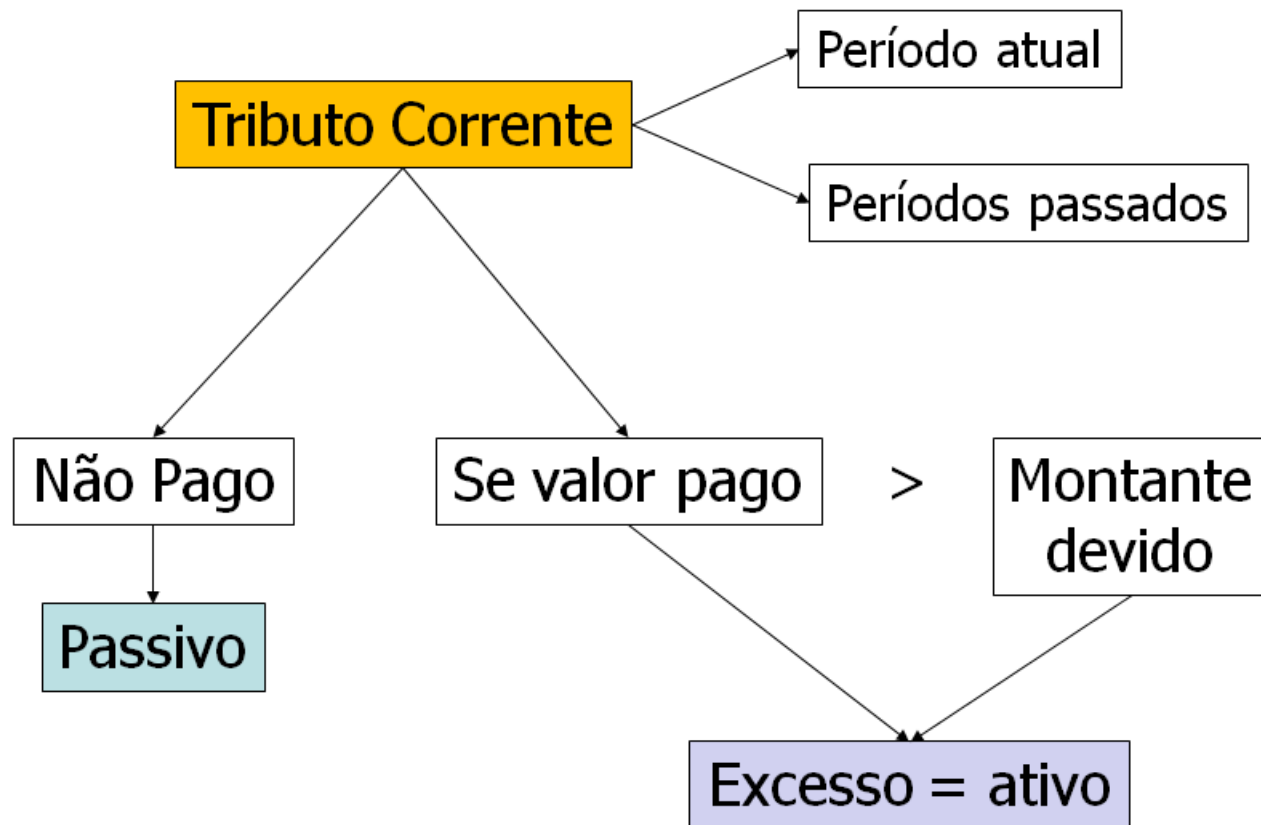
- Reavaliação imobilizado
- Conversão de moeda
- Ajuste no saldo inicial de lucros acumulados: Políticas contábeis e erros



Combinação de negócios

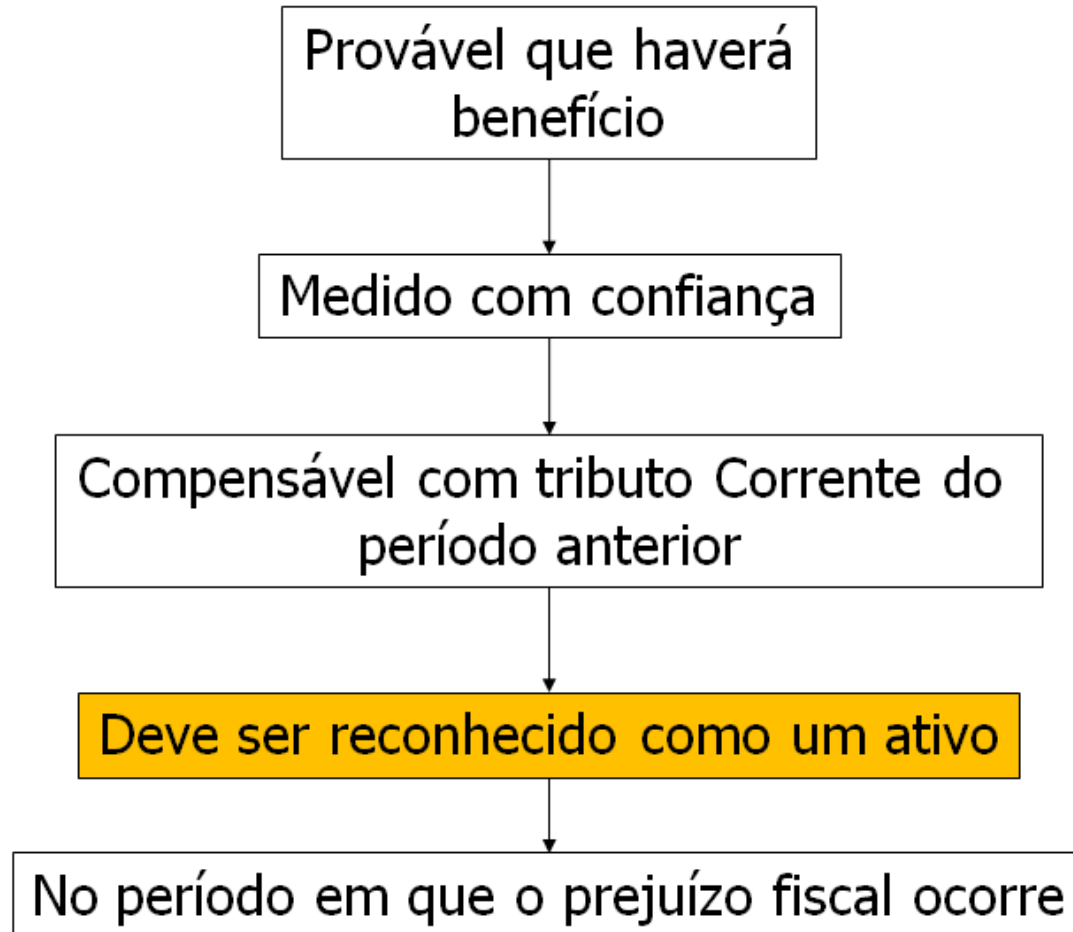
Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Correntes

Tributos correntes



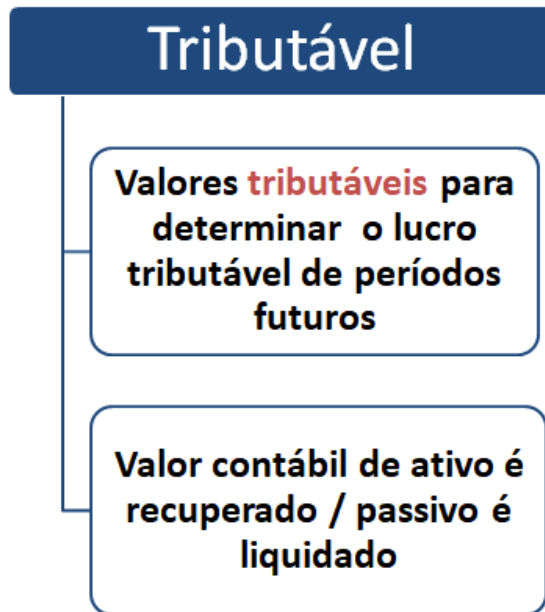
Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Correntes

Prejuízo fiscal



Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável

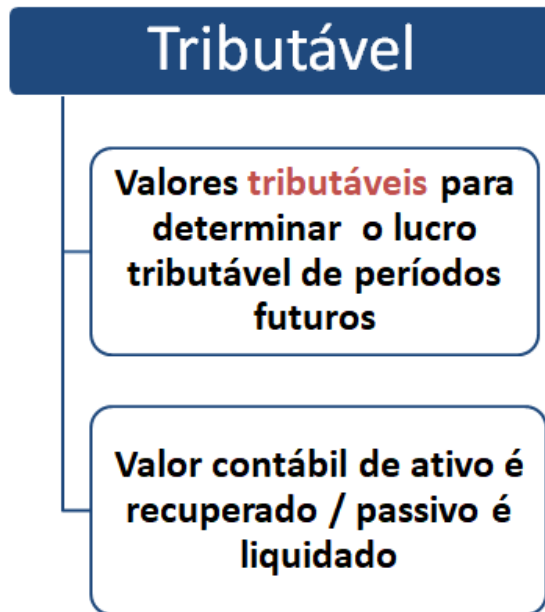


Um passivo fiscal diferido deve ser reconhecido para **todas as diferenças temporárias tributáveis**, exceto o passivo fiscal diferido que advenha de:

- reconhecimento inicial de ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill); ou
- reconhecimento inicial de ativo ou passivo em transação que:
 - não é combinação de negócios; e
 - no momento da transação, não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável

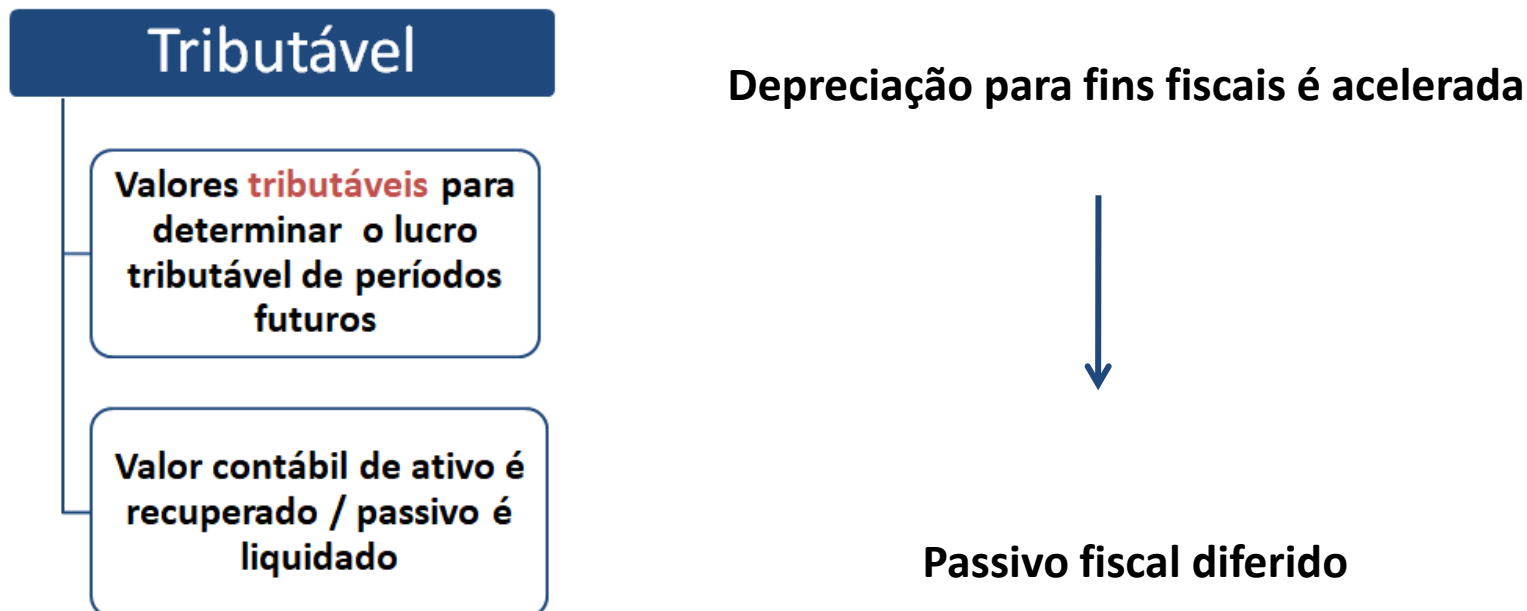


No caso de ativo, valor contábil será recuperado na forma de benefícios econômicos que fluem para a entidade em períodos futuros.

Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável

Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas vai ser incluída no lucro tributável em um período diferente.



Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

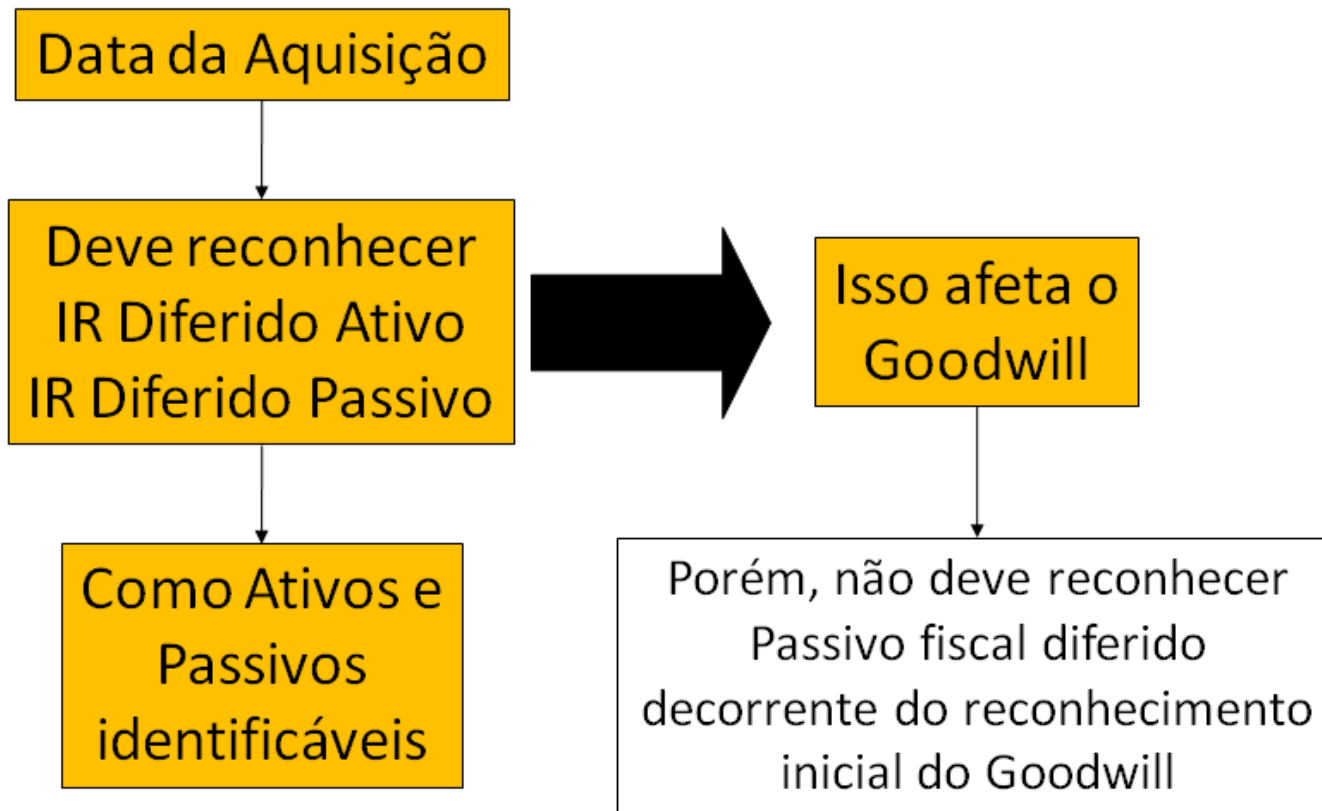
Diferença temporária Tributável

Outras diferenças...

- Ativos são reavaliados e nenhum ajuste equivalente é feito para fins tributários
- Os custos de uma combinação de negócios são reconhecidos por seus valores justos e nenhum ajuste equivalente é feito para fins fiscais
- Ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) surge em combinação de negócios

Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável – Combinação de Negócios

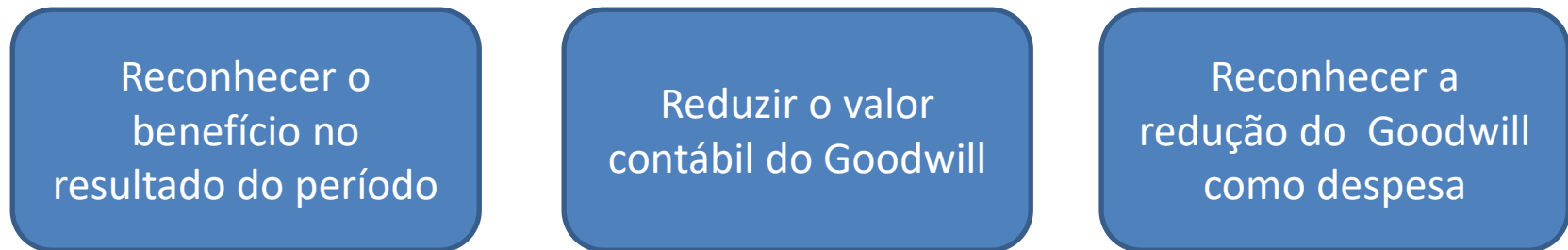


Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável – Combinação de Negócios



Se o potencial de benefícios IR Diferido Ativo não satisfaz os critérios de reconhecimento separado e for realizado depois:



Ao montante que teria sido reconhecido se o IR Diferido tivesse sido reconhecido como um ativo identificável

Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Diferença temporária Tributável – Combinação de Negócios



Entidade adquire subsidiária com diferença temporária dedutível de \$300 (alíquota 30%) = \$ 90

Não reconhecido como ativo identificável

2 anos depois, o lucro foi suficiente para recuperar o benefício de toda a diferença temporária dedutível

Provisão IR	Resultado	Goodwill
90	90 90	90

Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Reconhecimento inicial do ativo e passivo

O método de contabilização depende da natureza da transação:

**Combinação
de negócios**

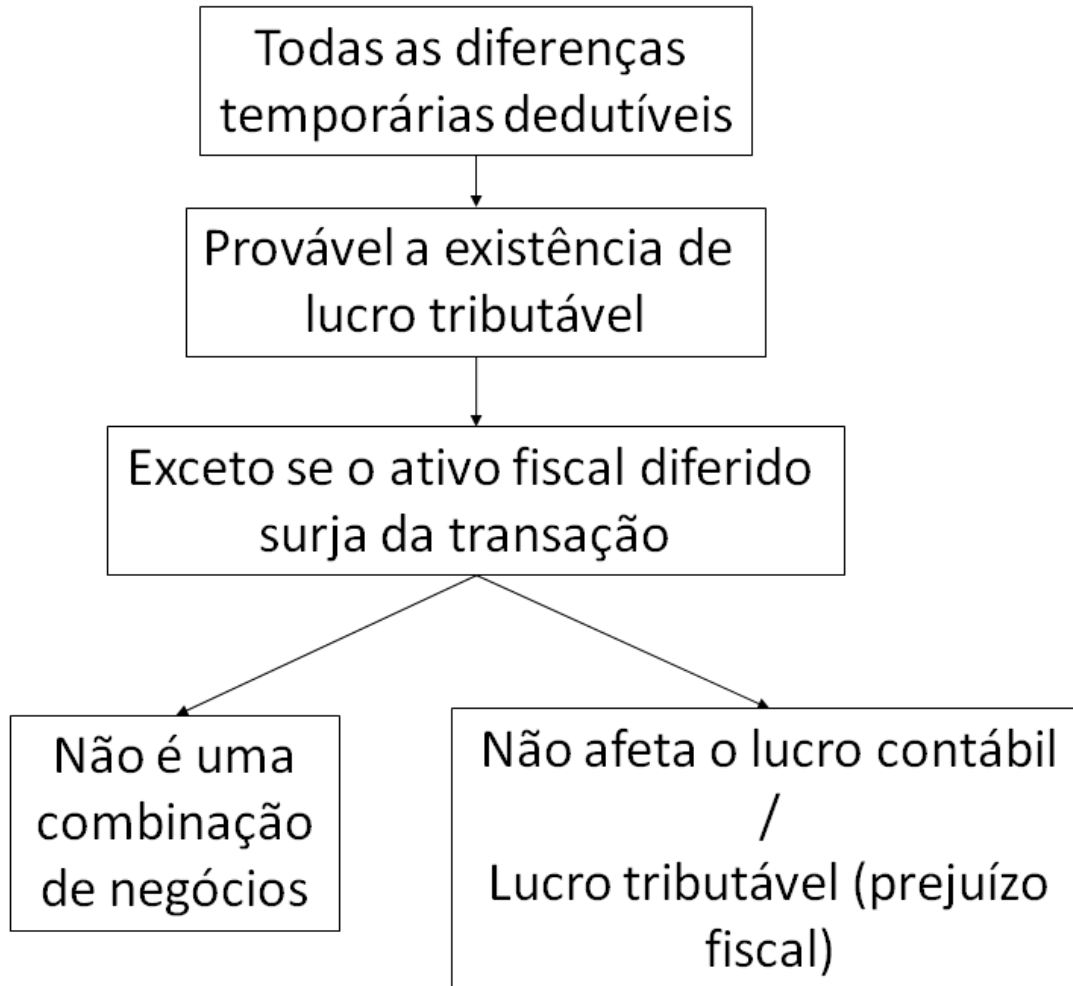
- Reconhecer qualquer passivo ou ativo fiscal diferido
 - Afeta o total do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura ou ganho na compra vantajosa reconhecidos

**Afeta lucro
contábil ou
tributável**

- Reconhecer um ativo ou passivo fiscal diferido
- Reconhecer a despesa ou receita por tributo diferido resultante no resultado

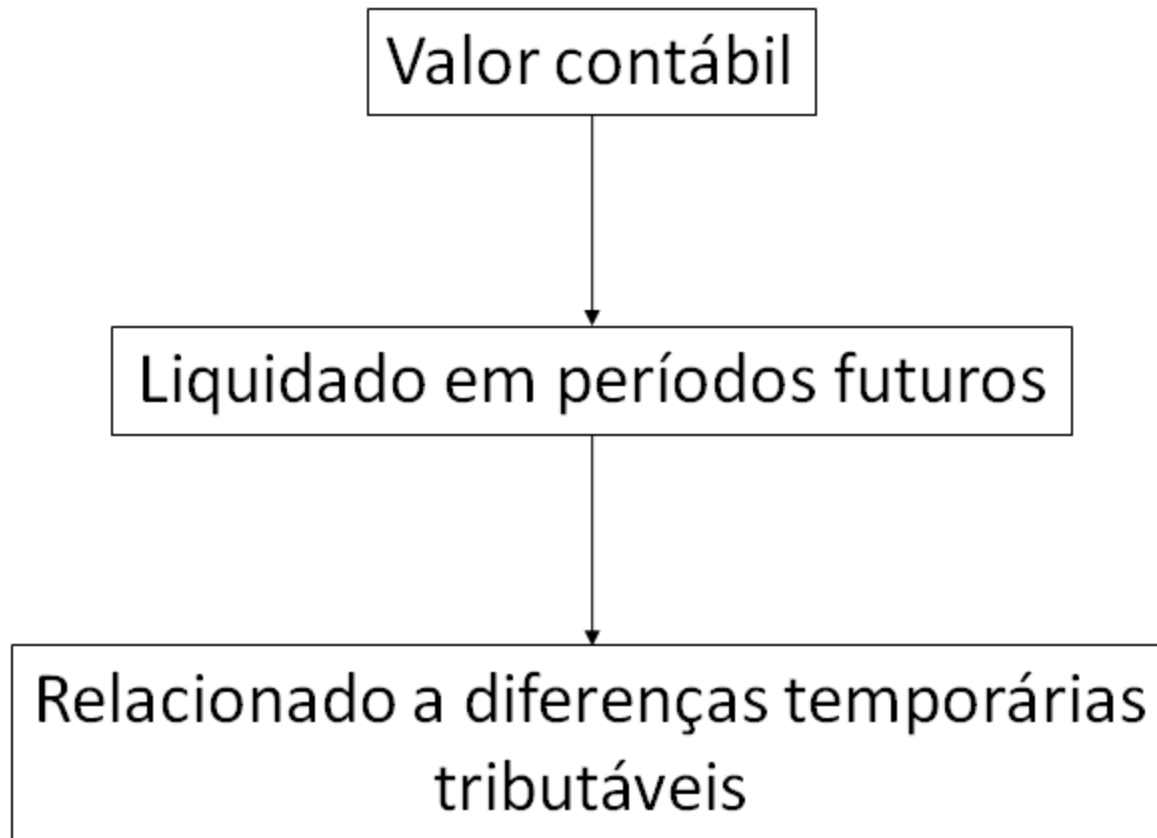
Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Ativo Fiscal Diferido



Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Passivo Fiscal Diferido



Reconhecimento de Ativos e Passivos Fiscais Diferidos

Planejamento tributário

Ações que a entidade pode tomar para criar ou aumentar o lucro tributável em período específico antes da expiração do prazo de utilização de prejuízo fiscal ou compensação de crédito fiscal:

- Ter receita de juros tributada em regime de caixa ou competência
- Postergar determinadas deduções do lucro tributável
- Vender, e talvez arrendar de volta, ativos que foram avaliados, mas para os quais a base fiscal não foi ajustada para refletir tal avaliação
- Vender um ativo que gera lucro não tributável e comprar outro investimento que gera lucro tributável

Prejuízos e Créditos Fiscais não Utilizados

Reconhecimento de ativo fiscal diferido para o registro de prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais

Probabilidade de lucros tributáveis futuros

Na medida em que **não for provável** que estará disponível lucro tributável contra o qual prejuízos fiscais ou créditos fiscais não utilizados sejam utilizados, **o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido**

Revisão de Ativo Fiscal Diferido não Reconhecido

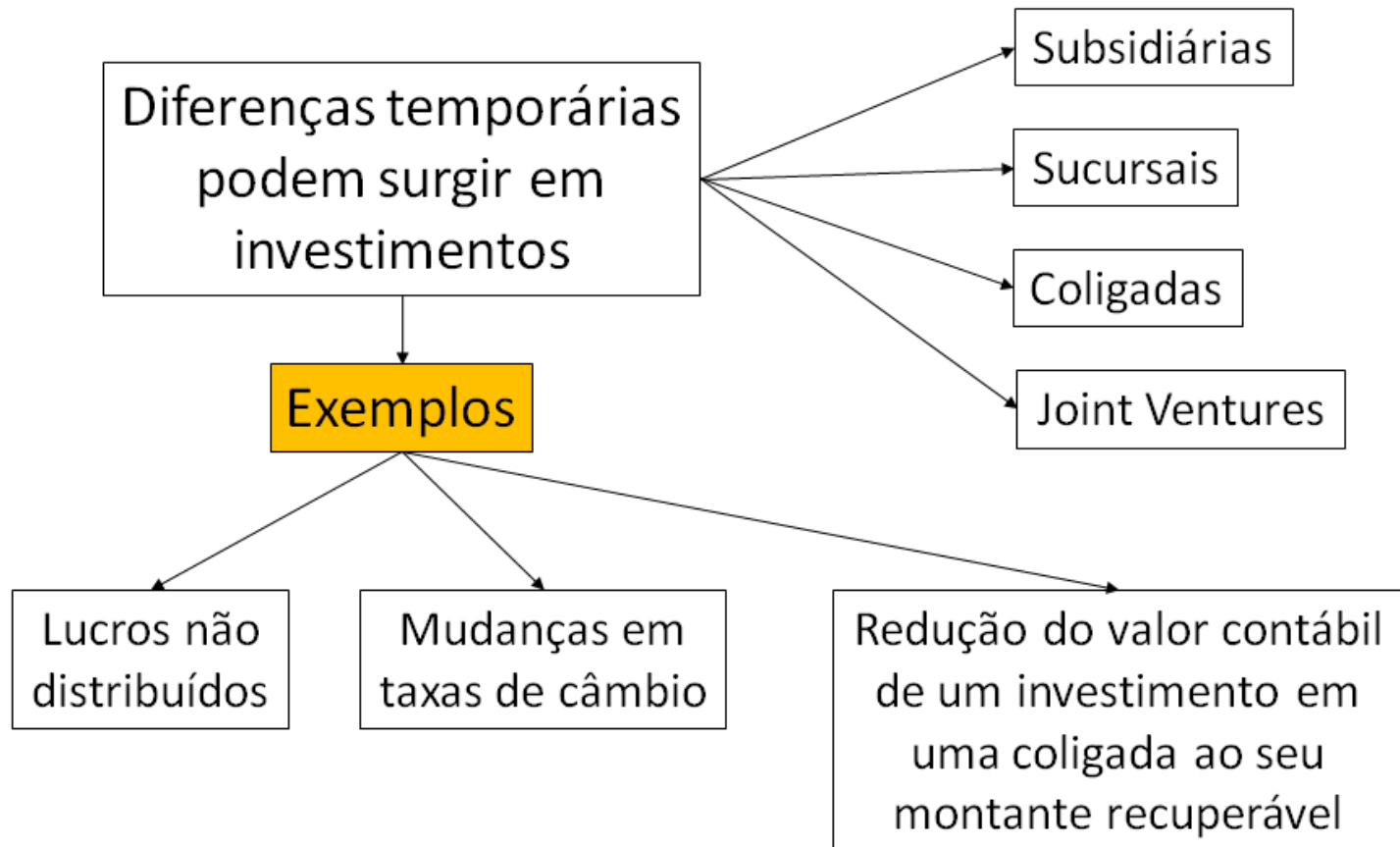
Ao final de cada período de apresentação das demonstrações contábeis

Reconhece um ativo fiscal diferido não reconhecido previamente

Se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo fiscal diferido seja recuperado

Tributo Diferido em Investimentos

A entidade deve reconhecer passivo fiscal diferido para todas as diferenças temporárias tributáveis



Tributo Diferido em Investimentos

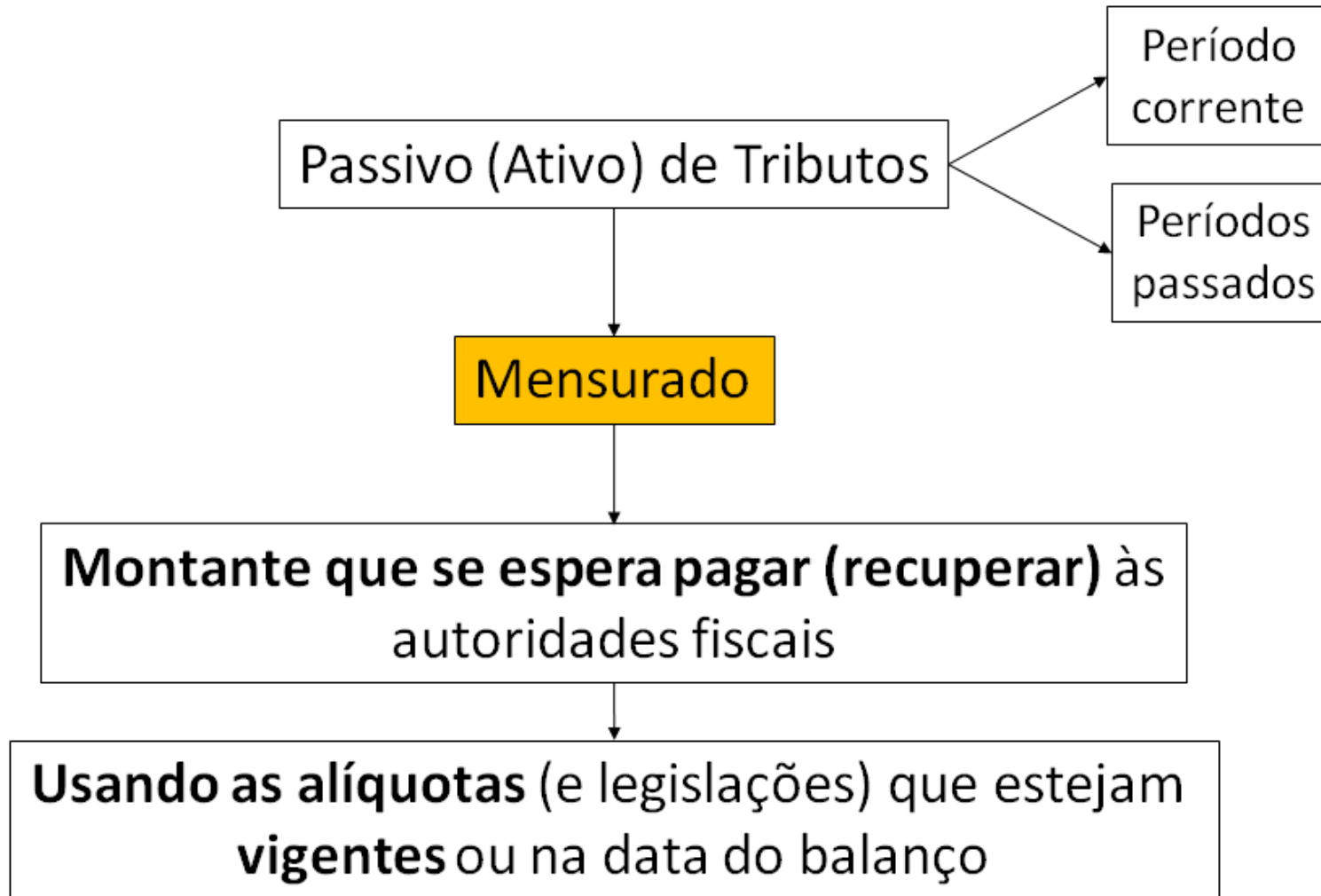
A entidade deve reconhecer passivo fiscal diferido para todas as diferenças temporárias tributáveis

Exceto se ambas as condições forem satisfeitas

A investidora for capaz de controlar o prazo de reversão da diferença temporária ex.: política dividendos

e

For provável que a diferença temporária não reverte no futuro próximo



**Tributo diferido Passivo/Ativo
deve refletir**

Conseqüências tributárias que revelem
a maneira se espera recuperar ou
pagar o valor contábil de seus ativos/passivos

Exemplos

Alíquotas
diferentes
para uma
venda de ativos

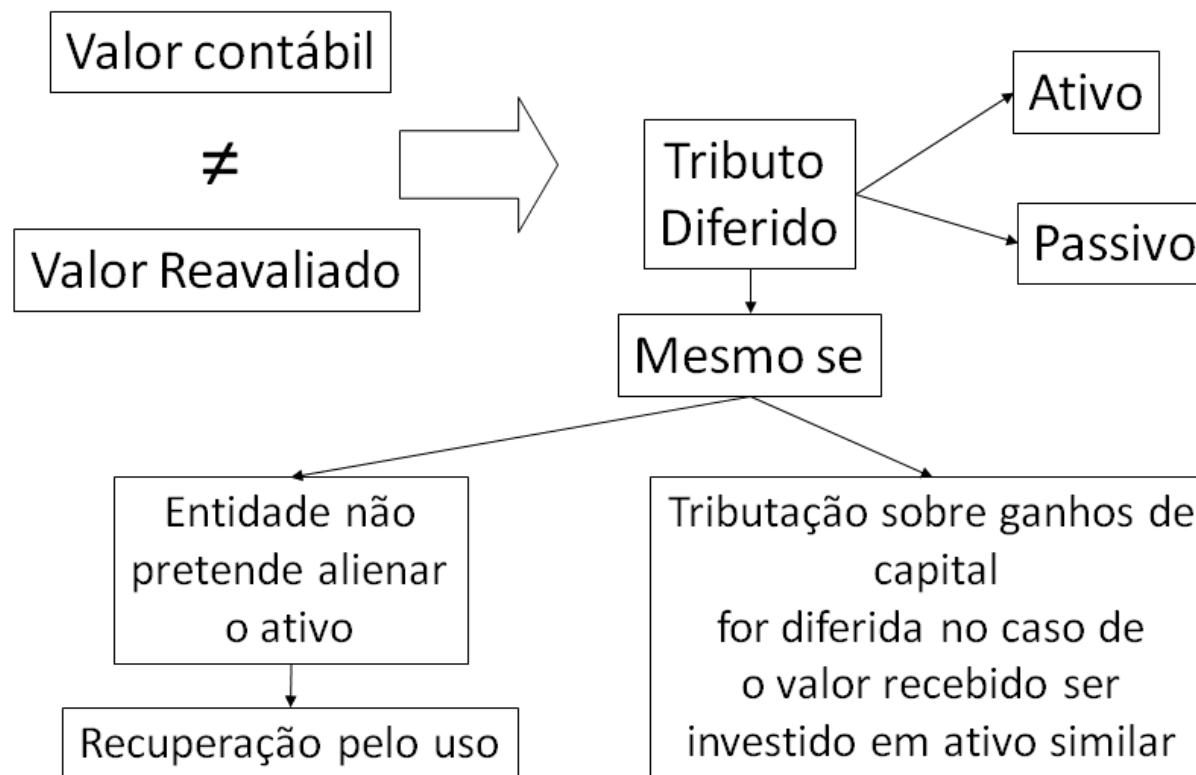
Uso: 30%

Venda: 20%

Isenção para
valor de venda
acima do custo
original

Custo histórico
corrigido menos
depreciação
é dedutível na
venda

Há permissões para que ativos sejam reconhecidos ao valor justo, mas pode haver diferenças entre o valor contábil e a reavaliação



Ativos e passivos fiscais diferidos não devem ser descontados (ajustados a valor presente), pelos seguintes motivos:



Pode exigir a definição do prazo de reversão de cada diferença temporária



Permitir o desconto poderia prejudicar a comparabilidade

Para ativos e passivos fiscais correntes:





- Direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos;
- Pretensão liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



Para ativos e passivos fiscais diferidos:

- Direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes; e
- Os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária



-  **Componentes da despesa (receita) tributária devem ser divulgados separadamente**
-  **Tributos diferido e corrente somados relacionados com os itens que são debitados ou creditados diretamente no patrimônio líquido**
-  **Valor total das diferenças temporárias associadas com investimento**
-  **Explicação do relacionamento entre a despesa (receita) tributária e o lucro contábil**

Recomendações de Leitura

- CPC 32 - Tributos sobre o Lucro

http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/340_CPC_32_rev%2013.pdf

- Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de Março de 2017

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268>

- Regulamento do Imposto de Renda

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm

EXERCÍCIOS

(Exame de Suficiência CRCSP 2017) Uma Sociedade Empresária que apura seu tributo sobre o lucro com base no resultado contábil reconheceu despesa com depreciação de um veículo por R\$20.000,00, no período, o que repercutiu em seu Balanço Patrimonial da seguinte forma:

Imobilizado	
Veículo	R\$200.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(R\$20.000,00)
Total	R\$180.000,00

A autoridade fiscal dessa jurisdição, todavia, somente autoriza a dedução a título de depreciação, para fins de apuração de tributos, de apenas R\$10.000,00 nesse mesmo período. O valor restante poderá ser deduzido em períodos futuros. Há segurança de existência de débitos fiscais suficientes que permitirão o aproveitamento futuro desse crédito.

Há segurança de existência de débitos fiscais suficientes que permitirão o aproveitamento futuro desse crédito.

Para esse caso hipotético, deve-se considerar, excepcionalmente, que o Imposto de Renda, à alíquota de 25%, sem adicional, seja o único tributo incidente sobre o lucro. Considerando-se apenas as informações apresentadas e de acordo com a NBC TG 32 (R3) – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO, é CORRETO afirmar que essa diferença irá gerar:

- a) um ativo fiscal diferido de R\$2.500,00**
- b) um passivo fiscal diferido de R\$2.500,00**
- c) um ativo fiscal diferido de R\$45.000,00**
- d) um passivo fiscal diferido de R\$45.000,00.**

Resolução

	CONTÁBIL	FISCAL
Equipamento	200.000,00	200.000,00
Depreciação anual	20.000,00	10.000,00

→ Bases de cálculo diferente = imposto diferido

Diferença de \$ 10.000,00 x 25% = 2.500,00



Como a depreciação contábil é maior que no fiscal, a empresa não poderá utilizar todo o valor na despesa de depreciação, ou seja, o lucro contábil seria menor que o lucro fiscal (quanto maior a despesa, menor o lucro).

Isso gerará um crédito (Ativo fiscal Diferido) para o próximo período de \$ 2.500)

a) um ativo fiscal diferido de R\$2.500,00

(Exame de Suficiência CRCSP 2018) Uma empresa apresentava o seguinte balanço patrimonial em 31/12/2015:

Caixa \$ 200.000

Capital Social \$ 200.000

No ano de 2016 aconteceram os seguintes eventos:

Compra de um veículo por R\$ 30.000,00 à vista. A empresa espera utilizá-lo por dez anos, enquanto a vida útil fiscal é de cinco anos;

Apuração de receita de serviços no valor de R\$ 70.000,00 à vista. Os custos eram de R\$ 100.000,00 e foram pagos à vista.

No ano de 2017 aconteceram os seguintes eventos:

Apuração de receita de serviços à vista no valor de R\$ 120.000,00. Os custos eram de R\$ 100.000,00 e foram pagos à vista.

Assinale o saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentado no balanço patrimonial da empresa em 31/12/2017, considerando a alíquota de imposto de renda e contribuição social de 34% e que a empresa apresenta perspectiva de lucros futuros em todos os exercícios.

- a) \$ 8.772,00**
- b) \$ 9.034,00**
- c) \$ 10.812,00**
- d) \$ 12.852,00**

Resolução

	CONTÁBIL	FISCAL
Veículo	30.000,00	30.000,00
Vida útil	10 anos	5 anos
Depreciação anual	3.000,00	6.000,00

→ Bases de cálculo diferente = imposto diferido

Apuração Fiscal

	2016	2017
Receita	70.000,00	120.000,00
(-) Custos	- 100.000,00	- 100.000,00
(=) Resultado Bruto	- 30.000,00	20.000,00
(-) Depreciação	- 3.000,00	- 3.000,00
(=) Resultado Líquido	- 33.000,00	17.000,00
(+) Adições	3.000,00	3.000,00
(-) Exclusões (depreciação fiscal)	- 6.000,00	- 6.000,00
(=) Resultado Fiscal	- 36.000,00	14.000,00
(-) Compensação (30%)	0,00	- 4.200,00
(=) Resultado Fiscal	- 36.000,00	9.800,00
Tributos (34%)		3.332,00

→ Apuração fiscal

Continuando

Apuração Contábil

	2016	2017
Receita	70.000,00	120.000,00
(-) Custos	-100.000,00	-100.000,00
(=) Resultado Bruto	- 30.000,00	20.000,00
(-) Depreciação	- 3.000,00	- 3.000,00
(=) Resultado Líquido	- 33.000,00	17.000,00
Imposto devido (34%)	- 11.220,00	5.780,00

	Apuração Fiscal	x	Apuração Contábil	=	
2016	0,00	-	11.220,00	=	11.220,00 Ativo diferido (Fiscal > Contábil)
2017	3.332,00		5.780,00	=	- 2.448,00 Passivo diferido (Fiscal < Contábil)
					8.772,00 Ativo diferido (Fiscal > Contábil)

Exercícios

a) \$ 8.772,00

b) \$ 9.034,00

c) \$ 10.812,00

d) \$ 12.852,00

Marque a opção correta em relação às afirmações abaixo:

- I. Passivos fiscais diferidos são montantes de imposto sobre o lucro a serem pagos no futuro decorrentes de diferenças temporárias tributáveis.**
 - II. Ativos fiscais diferidos são montantes de imposto sobre o lucros serem recuperados no futuro decorrentes de diferenças permanentes dedutíveis**
- a) Apenas I é verdadeira**
 - b) Apenas II é verdadeira**
 - c) I e II são verdadeiras**
 - d) I e II são falsas**

Marque a opção correta em relação às afirmações abaixo:

- I. Passivos fiscais diferidos são montantes de imposto sobre o lucro a serem pagos no futuro decorrentes de diferenças temporárias tributáveis.
- II. Ativos fiscais diferidos são montantes de imposto sobre o lucros serem recuperados no futuro decorrentes de diferenças permanentes dedutíveis

a) Apenas I é verdadeira

b) Apenas II é verdadeira

c) I e II são verdadeiras

d) I e II são falsas

EXERCÍCIOS RESOLVIDOS

(Exame de Suficiência CRCSP 2017) Uma Sociedade Empresária extraiu os seguintes saldos entre as contas de resultado que virão a ser apresentadas em sua Demonstração do Resultado do período:

CÓDIGO	CONTA	VALOR	NATUREZA DO SALDO
3.06.01.01.001	IRPJ CORRENTE	R\$595.990.143,50	DEVEDOR
3.06.01.01.002	IRPJ DIFERIDO	R\$99.995.973,25	CREDOR
3.06.01.01.003	CSLL CORRENTE	R\$250.565.091,66	DEVEDOR
3.06.01.01.004	CSLL DIFERIDA	R\$36.000.000,00	CREDOR

As siglas IRPJ e CSLL referem-se, respectivamente, ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Considerando-se apenas as informações apresentadas e de acordo com a NBC TG 26 (R4) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e a NBC TG 32 (R3) – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO, a Despesa com Tributos sobre o Lucro é de:

Exercícios

a) R\$495.994.170,25

b) R\$710.559.261,91

c) R\$846.555.235,16

d) R\$982.551.208,41

Resolução

	Tributos correntes (devidos)		Tributos diferidos	Despesa com tributo
IRPJ	595.990.143,50	-	99.995.973,25	495.994.170,25
CSLL	250.565.091,66	-	36.000.000,00	214.565.091,66
Total	846.555.235,16	-	135.995.973,25	710.559.261,91

b) R\$710.559.261,91

(Exame de Suficiência CRCSP 2016) Uma Sociedade Empresária adquiriu, em 2.1.2015, um equipamento por R\$20.000,00. Estima-se que o equipamento será utilizado por quatro anos, e que seu valor residual é desprezível. A depreciação é calculada pelo Método Linear. Para fins fiscais, nesse caso hipotético, a legislação permite a depreciação em dois anos, utilizando-se o Método Linear. Em razão da utilização do benefício fiscal, em 31.12.2015, a Sociedade Empresária apurou um Lucro Antes dos Tributos sobre o lucro de R\$100.000,00 e um Lucro Tributável de R\$95.000,00.

Considerando-se as disposições da NBC TG 32 (R2) – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO e uma alíquota hipotética de tributos sobre o lucro de 20%, é CORRETO afirmar que, no exercício de 2015:

- a) a Despesa Tributária Total soma R\$19.000,00. Composta de R\$20.000,00 de Despesa Tributária Corrente e R\$1.000,00 de Receita Tributária Diferida.
- b) a Despesa Tributária Total soma R\$20.000,00. Composta de R\$19.000,00 de Despesa Tributária Corrente e R\$1.000,00 de Despesa Tributária Diferida.
- c) a diferença entre depreciação contábil e fiscal gerou uma diferença temporária tributável de R\$5.000,00, a qual resultou no registro de um Ativo Fiscal Diferido de igual valor.
- d) a diferença entre depreciação contábil e fiscal gerou uma diferença temporária dedutível de R\$5.000,00, a qual resultou no registro de um Passivo Fiscal Diferido de igual valor.

Resolução

	CONTÁBIL	FISCAL
Equipamento	20.000,00	20.000,00
Vida útil	4 anos	2 anos
Depreciação anual	5.000,00	10.000,00
Lucro	100.000,00	95.000,00
Alíquota hipotética 20%	20.000,00	19.000,00

→ Bases de cálculo diferente = imposto diferido

Diferença de \$ 1.000,00 Fiscal < Contábil = Passivo Diferido

Despesa Tributária = 19.000,00 fiscal (corrente) + 1.000,00 diferido)

b) a Despesa Tributária Total soma R\$20.000,00. Composta de R\$19.000,00 de Despesa Tributária Corrente e R\$1.000,00 de Despesa Tributária Diferida.

Marque a opção correta em relação às afirmações abaixo:

- I. Despesa financeira apropriada por competência, mas não incluída no resultado tributável (regime de caixa) devem ser consideradas como uma diferença dedutível.**
 - II. Quando a depreciação acumulada societária for maior que a depreciação acumulada fiscal, temos uma diferença temporária dedutível.**
- a) Apenas I é verdadeira**
 - b) Apenas II é verdadeira**
 - c) I e II são verdadeiras**
 - d) I e II são falsas**

Marque a opção correta em relação às afirmações abaixo:

- I. Despesa financeira apropriada por competência, mas não incluída no resultado tributável (regime de caixa) devem ser consideradas como uma diferença dedutível.**
 - II. Quando a depreciação acumulada societária for maior que a depreciação acumulada fiscal, temos uma diferença temporária dedutível.**
- a) Apenas I é verdadeira**
 - b) Apenas II é verdadeira**
 - c) I e II são verdadeiras**
 - d) I e II são falsas**